



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

## " FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**LEI Nº 421/2011.**  
**DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL E LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA".**

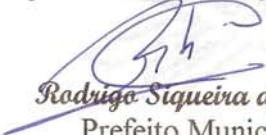
**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprova, ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

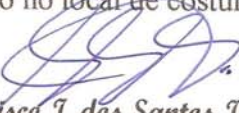
- Art. 1º** - Fica denominado, a partir da promulgação da presente Lei, como "CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM VITÓRIA", o conjunto de casas populares do "Conjunto Habitacional Florínea D".
- Art. 2º** - Fica denominado "AVENIDA VEREADOR JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA", a Rua 1 do Conjunto Habitacional Jardim Vitória.
- Art. 3º** - Fica denominado "RUA PENHA FERNANDES GARCIA", a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jardim Vitória.
- Art. 4º** - Fica denominado "RUA LYCÉRIO BARREIROS", a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jardim Vitória.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 16 de Setembro de 2011.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisco J. dos Santos Jr.**  
Secretário Municipal da Administração